



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB.

Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Amparo - Paraíba
C.G.C. 01.612.473/0001-02

LEI N.º 056/2000

19 de Maio de 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a cobertura de despesas com diárias durante o exercício corrente, para regularização junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior fica o poder executivo autorizado a usar fontes de anulação da rubrica 3111.00 (Pessoal Civil) do Setor de Gabinete, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Educação e Departamento de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, em 19 de Maio de 2000.


IVANILDO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Constitucional de Amparo.